

## RACISMO AMBIENTAL EM MACEIÓ-AL: como o crime da Braskem S/A reforçou a exclusão da população negra no espaço urbano

Manuela Barros do Nascimento Rocha<sup>1</sup>

Patrícia Silva Magalhães<sup>2</sup>

Ana Sofia Torres Alves<sup>3</sup>

### Resumo

Este artigo analisa a divisão racial do espaço urbano e a exclusão da população negra a partir do caso do crime ambiental da Braskem S/A em Maceió-AL. O desastre ambiental, que resultou no deslocamento de milhares de pessoas, expôs as desigualdades raciais e socioespaciais na cidade. Com base em revisão bibliográfica e análise documental, discutimos como o racismo estrutural e a negligência do poder público e da empresa agravaram os impactos sobre a população negra e periférica. Concluímos que a efetivação do direito à cidade exige políticas públicas que combatam o racismo ambiental e promovam a justiça socioespacial.

**Palavras-chave:** Segregação racial, exclusão urbana, crime ambiental, Braskem, Maceió.

### Introdução

O capitalismo, como sistema econômico e social, tem moldado profundamente as relações humanas e a organização das sociedades desde o seu surgimento. Para compreender os efeitos desse sistema na sociedade contemporânea, é fundamental

---

<sup>1</sup> Graduanda em Serviço Social pela UFAL, vinculada ao Grupo de Pesquisa Frida Kahlo: Estudos de Gênero, Feminismo e Serviço Social. E-mail: manuela.rocha@fssso.ufal.br

<sup>2</sup> Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas (PPGSS/UFAL). Bacharel em Serviço Social pela UFAL. Pesquisadora vinculada ao Grupo de Pesquisa Frida Kahlo: Estudos de Gênero, Feminismo e Serviço Social. E-mail: patricia.magalhaes@fssso.ufal.br

<sup>3</sup> Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas (PPGSS/UFAL). Bacharel em Serviço Social pela UFAL. Pesquisadora vinculada ao Grupo de Pesquisa Frida Kahlo: Estudos de Gênero, Feminismo e Serviço Social. E-mail: ana.sofia@fssso.ufal.br

retornar às análises clássicas de Karl Marx, especialmente em sua obra *O Capital*, no qual suas reflexões continuam relevantes para entender fenômenos atuais, como a concentração de riqueza, a exploração do trabalho e as desigualdades socioeconômicas, a partir da particularidade brasileira. A partir da Teoria Marxista da Dependência, que enfatiza a exploração e a dominação dos países periféricos pelos centrais, oferece uma lente crítica para entender como o capitalismo global e as relações desiguais de poder contribuíram para o crime ambiental e suas consequências socioeconômicas.

Além disso, a divisão racial do espaço urbano é um fenômeno que reflete e reproduz desigualdades históricas e estruturais. No Brasil, a população negra é frequentemente relegada a áreas periféricas, com menor acesso a infraestrutura, serviços públicos e oportunidades. Em Alagoas, esse cenário não é diferente, visto que, devido ao crime ambiental da Braskem S/A em Maceió, a divisão racial foi agravada, expondo a população negra as vulnerabilidades socioespaciais, o caso de Maceió exemplifica as contradições do capitalismo dependente, onde a acumulação de capital ocorre às custas da degradação ambiental e da exclusão social. Através de uma análise crítica, este artigo pretende evidenciar como as estruturas capitalistas perpetuam desigualdades e marginalização, especialmente em contextos como o brasileiro, onde questões raciais e ambientais se entrelaçam de forma complexa, a partir de uma reflexão acerca de como o desastre ambiental reforçou a exclusão da população negra no Estado alagoano.

## A TEORIA MARXISTA DA DEPENDÊNCIA, CAPITALISMO PERIFÉRICO E A SUBORDINAÇÃO ESTRUTURAL

Para compreender os efeitos do capitalismo na sociedade, é preciso voltar para *O Capital*, livro 1, de Karl Marx, originalmente publicado em 1867. Apesar de ser uma obra de séculos atrás, muitos acontecimentos recentes se conectam com os estudos de Marx. Marx (2013) evidencia o processo que foi para o capitalista descobrir como obter mais lucro, explicando como acontecia a expropriação da mais-valia, assim como a jornada de trabalho e a reprodução simples e ampliada, sendo a ampliada quando o capitalista descobriu que o reinvestimento da mais-valia em capital constante trazia lucro para a sua produção.

Sabe-se que o trabalhador é completamente explorado, além de ter os seus meios de produção retirados, restando apenas sua força de trabalho a ser vendida para conseguir sobreviver. Assim, cresce a quantidade de capitais individuais assim como cresce a classe trabalhadora para valorizar esse capital, continuando com um salário que serve somente para suas necessidades básicas, para sua própria reprodução, para continuar vivo e sendo explorado:

O aumento do preço do trabalho é confinado, portanto, dentro dos limites que não só deixam intactos os fundamentos do sistema capitalista, mas asseguram sua reprodução em escala cada vez maior. Na realidade, portanto, a lei da acumulação capitalista, mistificada numa lei da natureza, expressa apenas que a natureza dessa acumulação exclui toda a diminuição no grau de exploração do trabalho ou toda elevação do preço do trabalho que possa ameaçar seriamente a reprodução constante da relação capitalista, sua reprodução em escala sempre ampliada. E não poderia ser diferente, num modo de produção em que o trabalhador serve às necessidades de valorização de valores existentes, em vez de a riqueza objetiva servir às necessidades de desenvolvimento do trabalhador. Assim como na religião o homem é dominado pelo produto de sua própria cabeça, na produção capitalista ele o é pelo produto de suas próprias mãos. (Marx, 2013, p.455)

Essa alienação do seu trabalho, onde o trabalhador produz mas não é dono do que produziu traz consequências, a concentração de riqueza em poucos capitais individuais também. Marx (2013) vai explicar os conceitos de concentração e centralização, sendo a concentração um processo mais lento, ela é limitada pelo grau de crescimento da riqueza individual, ou seja, depende da capacidade de consumo da sociedade, e que também vai gerar certa concorrência entre esses capitais individuais, o que vai gerar a centralização:

É concentração de capitais já constituídos, supressão [Aufhebung] de sua independência individual, expropriação de capitalista por capitalista, conversão de muitos capitais menores em poucos capitais maiores. Esse processo se distingue do primeiro pelo fato de pressupor apenas a repartição alterada dos capitais já existentes e em funcionamento, sem que, portanto, seu terreno de ação esteja limitado pelo crescimento absoluto da riqueza social ou pelos limites absolutos da acumulação. Se aqui o capital cresce nas mãos de um homem até atingir grandes massas, é porque acolá ele se perde nas mãos de muitos outros homens. Trata-se da centralização propriamente dita, que se distingue da acumulação e da concentração. (Marx, 2013, p.459)

O fluxo desses trabalhadores dentro e fora do seu país, vão procurar trabalho em outros lugares por estarem desempregados, sendo que o problema não é ter pouco emprego, e sim a necessidade de haver essa massa de trabalhadores desempregados para manter o valor do salário baixo, e assim, continuar essa dominação e dependência sobre ele. Para haver tanta concentração em poucas mãos, muitos devem viver na miséria, e

esse é o exército industrial de reserva, trabalhadores ocupados ou não que produzem riqueza para capitalistas individuais.

Isso quer dizer, também, que esse exército existe em qualquer país que o capitalismo opera, sendo um país central ou periférico, esse exército vai estar lá, muitos sendo jovens, homens e mulheres, crianças, trabalhadores informais, pessoas que viviam no campo e foram obrigadas a irem para vida urbana para serem explorados, perdendo seus meios de produção e chegando muito perto do pauperismo, são esses trabalhadores que são o motor do capitalismo:

Quanto maiores forem a riqueza social, o capital em funcionamento, o volume e o vigor de seu crescimento e, portanto, também a grandeza absoluta do proletariado e a força produtiva de seu trabalho, tanto maior será o exército industrial de reserva. A força de trabalho disponível se desenvolve pelas mesmas causas que a força expansiva do capital. A grandeza proporcional do exército industrial de reserva acompanha, pois, o aumento das potências da riqueza. Mas quanto maior for esse exército de reserva em relação ao exército ativo de trabalhadores, tanto maior será a massa da superpopulação consolidada, cuja miséria está na razão inversa do martírio de seu trabalho. Por fim, quanto maior forem as camadas lazarentas da classe trabalhadora e o exército industrial de reserva, tanto maior será o pauperismo oficial. Essa é a lei geral, absoluta, da acumulação capitalista. Como todas as outras leis, ela é modificada, em sua aplicação, por múltiplas circunstâncias, cuja análise não cabe realizar aqui. (Marx, 2013, p.471)

Assim como o próprio Marx disse, essa é a lei geral da acumulação capitalista. O modo de produção obriga os trabalhadores a venderem sua força de trabalho, assim como tira os meios de produção, e também tira o próprio emprego, tudo para se valorizar e expandir. O capitalismo é formado por contradições e a busca incessante pelo poder, é o que faz uma nação atacar a outra por causa de terras ou recursos naturais, tudo é sobre o lucro. Para ter nações com tanto poder e riqueza, outras precisam viver em miséria sendo exploradas, e é exatamente isso que a Teoria Marxista da Dependência (TMD) discute.

A TMD surge como uma crítica à teoria do desenvolvimento linear, argumentando que o subdesenvolvimento dos países periféricos não é uma fase, mas um resultado direto da exploração pelos países centrais. Segundo Marini (2000), a superexploração do trabalho e a extração de recursos naturais são mecanismos fundamentais para a acumulação de capital nos países periféricos. Esses processos geram uma dependência estrutural, onde as economias periféricas são subordinadas às necessidades dos países centrais.

A superexploração do trabalho consiste na apropriação pelo capital de uma parte do fundo de consumo do trabalhador, reduzindo seu salário abaixo do valor da força de trabalho. Isso ocorre porque, nos países periféricos, a reprodução da força de trabalho não é garantida pelo salário, mas por outras formas de subsistência, como a agricultura familiar ou o trabalho informal (Marini, 2000, p. 45).

Marx descreve a acumulação primitiva como um processo marcado pela violência e pela coerção, envolvendo a expropriação de terras, a destruição de comunidades tradicionais e a formação de uma classe trabalhadora despossuída. No contexto europeu, esse fenômeno se manifestou principalmente por meio da expropriação dos camponeses e da conversão de terras agrícolas em pastagens para a produção de lã, um movimento impulsionado pela crescente demanda por matéria-prima para a indústria têxtil. No entanto, no contexto colonial, a acumulação primitiva assumiu contornos ainda mais brutais e desumanos. Envolveu a escravização de povos africanos, a exploração desenfreada dos recursos naturais das colônias e a subjugação de populações indígenas, consolidando um sistema de dominação que sustentou o desenvolvimento do capitalismo em suas metrópoles. Assim, enquanto na Europa a acumulação primitiva se deu por meio da expulsão de camponeses de suas terras, nas colônias ela foi caracterizada por formas extremas de violência, como o tráfico transatlântico de escravizados e a pilhagem de riquezas naturais, elementos fundamentais para a acumulação de capital em escala global.

A descoberta das terras do ouro e da prata, na América, o extermínio, a escravização e o enfurnamento da população nativa nas minas, o começo da conquista e pilhagem das Índias Orientais, a transformação da África em um cercado para a caça comercial às peles negras marcam a aurora da era de produção capitalista. (Marx, 2017, p. 32)

No caso do Brasil, o colonialismo desempenhou um papel central no processo de acumulação primitiva. A exploração do pau-brasil, a mineração de ouro e diamantes, e a produção de açúcar e café foram atividades econômicas que dependiam diretamente da expropriação de terras indígenas e da escravização de africanos. Como destaca Clóvis Moura (1994), o colonialismo no Brasil não se limitou a um sistema de exploração econômica; foi também um mecanismo de dominação racial e social, que moldou profundamente as estruturas da sociedade brasileira.

Moura (1994) analisa a escravidão no Brasil como um sistema de exploração que foi fundamental tanto para a acumulação primitiva quanto para a formação do capitalismo global. "A escravidão no Brasil não foi um sistema isolado, mas parte integrante do sistema colonial, que serviu aos interesses do capitalismo emergente na Europa" (Moura, 1994). Essa estrutura não só garantiu a acumulação de riquezas para as elites coloniais e

metropolitanas, mas também perpetuou desigualdades que continuam a influenciar a sociedade brasileira até os dias atuais. Assim, a escravidão não foi apenas um elemento econômico, mas um pilar estruturante do colonialismo e do capitalismo dependente no Brasil.

Além da superexploração do trabalho, a TMD também enfatiza a extração de recursos naturais como um mecanismo fundamental para a acumulação de capital nos países periféricos. Segundo Dos Santos (1978), a extração de recursos naturais é uma forma de transferência de valor dos países periféricos para os centrais, onde os recursos são transformados em mercadorias de alto valor agregado.

A extração de recursos naturais nos países periféricos é uma forma de transferência de valor para os países centrais, onde esses recursos são transformados em mercadorias de alto valor agregado. Essa transferência de valor perpetua a dependência estrutural dos países periféricos, que continuam subordinados às necessidades dos países centrais (Dos Santos, 1978, p. 32).

Portanto, o capitalismo periférico é caracterizado pela subordinação estrutural das economias periféricas às necessidades dos países centrais. Segundo Bambirra (2012), essa subordinação é resultado de uma combinação de fatores históricos, como a colonização, a industrialização tardia e a dependência tecnológica.

A subordinação estrutural das economias periféricas é resultado de uma combinação de fatores históricos, como a colonização, a industrialização tardia e a dependência tecnológica. Esses fatores criam uma dependência estrutural, onde as economias periféricas são subordinadas às necessidades dos países centrais, perpetuando as desigualdades globais (Bambirra, 2012, p. 78).

As consequências socioeconômicas e ambientais do capitalismo periférico são profundas e multifacetadas. Segundo Acselrad e Mello (2020), a superexploração do trabalho e a extração de recursos naturais geram desigualdades sociais e degradação ambiental, especialmente nos países periféricos. Eles argumentam que:

A superexploração do trabalho e a extração de recursos naturais geram desigualdades sociais e degradação ambiental, especialmente nos países periféricos. Esses processos perpetuam a dependência estrutural e as desigualdades globais, onde os países periféricos continuam subordinados às necessidades dos países centrais (Acselrad; Mello, 2020, p. 23).

No próximo ponto discutiremos como no caso de Maceió, a exploração de sal-gema pela Braskem, uma empresa multinacional, reflete essa dinâmica de dependência.

## RACISMO AMBIENTAL E SEGREGAÇÃO URBANA: COMO O CRIME DA BRASKEM REFORÇOU A EXCLUSÃO DA POPULAÇÃO NEGRA NO ESPAÇO URBANO

O termo "racismo ambiental" foi cunhado nos Estados Unidos na década de 1980, durante movimentos por justiça ambiental que denunciavam a exposição desproporcional de comunidades negras e latinas a resíduos tóxicos e poluição. No Brasil, o conceito foi adaptado para refletir as especificidades do contexto nacional, onde o racismo estrutural e a segregação espacial desempenham papéis centrais na distribuição dos impactos ambientais (Acselrad; Mello, 2020), pois está profundamente ligado ao colonialismo, que estabeleceu hierarquias raciais e espaciais ainda presentes nas sociedades contemporâneas. Como aponta Pellow (2016), "as populações marginalizadas são sistematicamente excluídas dos processos decisórios e das narrativas públicas sobre justiça ambiental, o que perpetua sua vulnerabilidade". A invisibilização é uma forma de violência simbólica que impede que as demandas das comunidades sejam ouvidas e atendidas, reforçando ciclos de exclusão e abandono.

A segregação urbana no Brasil é resultado de uma combinação de fatores históricos, econômicos, sociais e políticos. A formação sociohistórica do país marcada pelo colonialismo, a urbanização desordenada, o racismo estrutural, as políticas públicas excludentes, a especulação imobiliária e a falta de planejamento urbano participativo são alguns dos elementos que perpetuam essa realidade. A população negra foi sistematicamente excluída do acesso à terra e aos centros urbanos, e esse fenômeno ainda persiste em formas modernas de racismo e discriminação. Após a abolição da escravidão em 1888, a falta de políticas de inclusão social forçou a população negra a ocupar áreas periféricas e precárias. Como afirma Santos (2007), "a abolição não foi acompanhada por medidas que garantissem a integração social e econômica dos ex-escravizados, o que levou à formação de periferias urbanas marcadas pela pobreza e exclusão".

No século XX, o processo de industrialização e urbanização acelerada no Brasil ocorreu de forma desordenada, sem planejamento adequado. As cidades cresceram rapidamente, mas a infraestrutura e os serviços públicos não acompanharam esse crescimento. Como destaca Maricato (2015), "a urbanização brasileira foi marcada pela exclusão, com a formação de periferias distantes dos centros urbanos, onde a população de baixa renda, majoritariamente negra, foi relegada".

As desigualdades socioeconômicas e o racismo estrutural desempenham papéis centrais na segregação urbana. A população negra e pobre é frequentemente excluída dos mercados formais de habitação e trabalho, sendo forçada a ocupar áreas precárias e de risco. Segundo Almeida (2018), "o racismo estrutural opera por meio de práticas e políticas que naturalizam a desigualdade racial, relegando a população negra a áreas periféricas e sem infraestrutura".

O termo “direito à cidade” possui a particularidade de abranger uma série de outros direitos fundamentais — como habitação, mobilidade urbana e meio ambiente — que estão intrinsecamente ligados à cultura local e à vida cotidiana. Esses direitos, no entanto, são constantemente tensionados pela dinâmica do conflito de classes, que se manifesta em cada aspecto da construção e materialização do planejamento urbano na sociedade capitalista. A cidade, enquanto espaço de reprodução das relações sociais, reflete as desigualdades e contradições do sistema, evidenciando como o acesso aos recursos urbanos é distribuído de forma desigual.

Indubitavelmente, a diferenciação socioespacial é uma marca histórica da divisão territorial brasileira, refletindo o processo de formação das cidades que, desde o período colonial, foi marcado pela expropriação de terras. Esse processo não apenas deslocou populações rurais para os centros urbanos em busca de trabalho industrial, mas também consolidou uma estrutura urbana segregada, onde as elites ocupam áreas centrais e valorizadas, enquanto as populações pobres e marginalizadas são relegadas a periferias precárias. Essa lógica de expropriação e exclusão persiste até os dias atuais, perpetuando ciclos de desigualdade e marginalização que desafiam a efetivação do direito à cidade para todos.

No entanto, como aponta Maricato (2015), "o direito à cidade no Brasil é frequentemente negado à população negra, que enfrenta barreiras históricas e estruturais para acessar os benefícios urbanos". O racismo ambiental, que se manifesta na exposição desproporcional de comunidades negras e periféricas a riscos ambientais, é uma das formas mais graves de violação desse direito. Este, não pode ser dissociado das questões de classe e gênero, pois as populações mais afetadas são geralmente pobres, negras e marginalizadas. Como destacam Bullard e Wright (2012), "o racismo ambiental é a expressão de um sistema que combina desigualdades raciais, econômicas e ambientais, concentrando os custos ambientais nas comunidades mais vulneráveis".

Em 2018, a exploração de sal-gema pela Braskem em Maceió-AL resultou em um dos maiores crimes ambientais do Brasil. A Braskem é uma das empresas petroquímicas mais lucrativas do Brasil, iniciou suas operações de mineração em Maceió, Alagoas, na década de 1970, extraíndo sal-gema do subsolo. Suas atividades só foram interrompidas em 2019, após décadas de impactos ambientais e sociais que resultaram em destruição e degradação. Como destacado por Maurício (2021), "a Braskem passou a ser dona de quatro bairros — Pinheiro, Mutange, Bom Parto e Bebedouro", forçando o deslocamento de mais de 60 mil pessoas. A maioria dos afetados eram moradores de comunidades negras e periféricas, que já enfrentavam condições precárias de moradia e infraestrutura (ALAGOAS, 2019). Essa área, localizada em uma região valorizada de Maceió, pode gerar, a longo prazo, lucros de até 40 bilhões de reais para a empresa de mineração, evidenciando como a lógica de que a acumulação capitalista se sobrepõe aos direitos e ao bem-estar das comunidades afetadas.

O maior desastre urbano do mundo não afetou em nada os resultados da companhia. Além do lucro, a receita líquida da Braskem no segundo trimestre subiu 136% na comparação anual e 16% em relação ao primeiro trimestre, a R\$ 26,4 bilhões. O resultado operacional recorrente da petroquímica alcançou R\$ 9,4 bilhões entre abril e junho, com crescimento de 522% na comparação anual e de 35% ante o primeiro trimestre. Não é "só" isso. A Braskem também é a empresa com o melhor desempenho do Ibovespa no acumulado do ano, com ganhos de 145,3% até 04 de agosto. No período, o índice geral de valorização ficou em 2,3% (Maurício, 2021).

Durante esse período, diversos alertas foram emitidos sobre os riscos associados à atividade extrativista na região. No entanto, com o aval do poder público, as operações continuaram, resultando, ao longo dos anos, na criação de vastos espaços vazios no subsolo de áreas densamente povoadas. Por décadas, os moradores não tinham ciência de que suas casas estavam construídas sobre um solo que era gradualmente sugado pela atividade mineradora. Desde a década de 1980, pesquisadores(as) da Universidade Federal de Alagoas (Ufal) já alertavam sobre os perigos da mineração em áreas urbanas de Maceió. As minas cavadas pela empresa estavam localizadas em bairros como Pinheiro, Mutange e Bebedouro, regiões caracterizadas por habitações precárias e pela ausência de sistemas adequados de drenagem de chuva.

Apesar dos alertas, a falta de ação efetiva das autoridades permitiu que a situação se deteriorasse, culminando no desastre que afetou milhares de famílias. A resposta do poder público e da empresa foi marcada por negligência e falta de transparência. Muitas famílias foram realocadas para áreas distantes dos centros urbanos, sem acesso a serviços

básicos e oportunidades de emprego. Como aponta Santos (2020), "o desastre ambiental da Braskem não apenas destruiu bairros inteiros, mas também reforçou a exclusão socioespacial da população negra".

Em 2018, após um período de fortes chuvas, os moradores das áreas próximas a uma das minas da Braskem relataram a ocorrência de tremores de terra, que foram sentidos em diversos bairros da região central de Maceió. Esses tremores, acompanhados por rachaduras visíveis nas residências, resultaram no afundamento do solo e na abertura de crateras nas vias públicas, algumas delas atingindo até 280 metros de extensão. Esse cenário de destruição evidenciou a gravidade dos impactos causados pela atividade mineradora da empresa, expondo a fragilidade do solo e a vulnerabilidade das comunidades que viviam sobre as áreas exploradas. O desastre não apenas danificou infraestruturas, mas também colocou em risco a segurança e a integridade de milhares de pessoas.

No dia 3 de março de 2018, um abalo sísmico na cidade foi o ponto de partida para uma investigação sobre o surgimento de rachaduras e afundamento do solo que atingiram cinco bairros da capital. O dano causado pela extração de sal-gema feita durante décadas pela Braskem é um dos maiores desastres socioambientais da história do país (G1 AL, 2023).

À medida que a situação se agravava, a Defesa Civil Municipal de Maceió iniciou a evacuação de edifícios e residências nos primeiros bairros afetados pela subsidência do solo. Em 2019, o Serviço Geológico do Brasil (CPRM) confirmou que a mineração de sal-gema realizada pela Braskem foi a causa direta da instabilidade geológica na região. Os moradores das áreas próximas às zonas isoladas enfrentaram dificuldades crescentes de mobilidade, agravando o processo de isolamento social e econômico. Pontos de acesso antes utilizados tornaram-se inacessíveis por transporte público, e o fechamento ou demolição de comércios locais dificultou ainda mais a permanência das pessoas na região, especialmente aquelas que continuaram residindo no bairro de Bebedouro, na comunidade dos Flexais, composta pelo Flexal de Cima e o Flexal de Baixo.

Nessa comunidade, duas ruas — Faustino Silveira (Flexal de Cima) e Tobias Barreto (Flexal de Baixo) — foram excluídas do Plano de Compensação Financeira (PCF) oferecido pela Braskem às famílias afetadas pelo afundamento do solo. Essa exclusão deixou os moradores dessas áreas sem qualquer tipo de reparação financeira, aprofundando ainda mais o isolamento social e a precariedade das condições de vida.

Como resultado, a comunidade dos Flexais mergulhou em um severo processo de marginalização, com acesso limitado a serviços básicos, oportunidades de trabalho e conexões com o restante da cidade, evidenciando as falhas do sistema de compensação e a negligência tanto da empresa quanto do poder público em relação às populações mais vulneráveis.

Este caso ilustra como o racismo ambiental opera na prática. A exploração de sal-gema pela empresa causou subsidênciia do solo em bairros periféricos, forçando o deslocamento de milhares de pessoas, majoritariamente negras e de baixa renda. Como destacam Acselrad e Mello (2020), "os impactos ambientais são distribuídos de forma desigual, atingindo principalmente as populações mais vulneráveis". O crime ambiental da Braskem expôs as desigualdades raciais e socioespaciais em Maceió-AL. A população negra, historicamente relegada a áreas periféricas, foi a mais afetada pelo desastre, perdendo suas moradias e vínculos comunitários. A realocação forçada para áreas distantes violou o direito à cidade, previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), que garante o acesso equitativo aos benefícios urbanos (BRASIL, 2001).

O caso dos moradores dos Flexais em Bebedouro ilustra as contradições do capitalismo dependente, onde a acumulação de capital ocorre às custas da degradação ambiental e da exclusão social. Os relatos dos moradores, evidenciados em reportagens jornalísticas, revelam um processo de realocação e indenização marcado por negligência e falta de transparência, agravado pela especulação imobiliária e pelo racismo ambiental. Reportagens publicadas em veículos de comunicação como BBC Brasil e El País trazem relatos detalhados dos moradores dos Flexais. Em uma matéria da BBC Brasil, uma moradora do Flexais relata:

Fomos obrigados a sair de nossas casas sem ter para onde ir. A Braskem prometeu indenizações justas, mas até hoje não recebemos nada que cubra o valor real de nossas propriedades. Fomos colocados em alojamentos precários, longe de tudo, sem acesso a transporte, saúde ou trabalho. É como se nossa vida tivesse sido apagada. (BBC BRASIL, 2019).

Relatos como este evidenciam como o processo de indenização foi insuficiente para garantir a reparação dos danos sofridos pelos moradores. Além disso, a falta de participação das comunidades afetadas nas decisões sobre a realocação e a reconstrução dos bairros reforçou a exclusão socioespacial. Como destacam Rolnik e Somekh (2019),

"a segregação espacial é também uma segregação de oportunidades, limitando o acesso da população negra à educação, emprego e saúde".

O caso da Braskem em Maceió está diretamente conectado a esse contexto racial e social, uma vez que a população atingida pelo desastre ambiental pertence, em sua maioria, a grupos socialmente vulneráveis e racializados. As comunidades afetadas já viviam em condições precárias antes do desastre, com acesso limitado a serviços básicos, infraestrutura urbana e oportunidades de emprego. A situação de extrema pobreza e a marginalização histórica dessas populações foram agravadas pela subsidência do solo e pelo deslocamento forçado, evidenciando como o racismo estrutural e as desigualdades socioeconômicas se entrelaçam no contexto do desastre.

A especulação imobiliária desempenhou um papel central no agravamento dos impactos do desastre ambiental em Maceió. Segundo reportagem do El País, a valorização desigual do solo urbano contribuiu para a desvalorização das áreas afetadas pela subsidência:

As áreas atingidas pela subsidência foram rapidamente desvalorizadas pelo mercado imobiliário, enquanto as áreas centrais e seguras continuaram a ser valorizadas. Isso criou um abismo ainda maior entre as comunidades periféricas e as elites locais, reforçando a segregação urbana (EL PAÍS, 2020).

A especulação imobiliária e a valorização desigual do solo urbano também contribuem para a segregação. Áreas centrais e bem localizadas são ocupadas por populações de alta renda, enquanto as áreas periféricas, de menor valor, são destinadas às populações pobres. Como observa Fix (2001), "a lógica do mercado imobiliário exclui as populações de baixa renda dos centros urbanos, reforçando a segregação socioespacial".

Em novembro de 2023, um novo terremoto atingiu Maceió, resultado da instabilidade gerada pelas atividades de mineração da Braskem, levando a Prefeitura de Maceió a declarar estado de emergência. Bairros como Pinheiro, Bebedouro, Mutange, Bom Parto e Farol continuam sofrendo com o afundamento do solo, causado pela exploração de sal-gema em 35 minas operadas pela empresa. O colapso mais recente da mina 18 e a possibilidade de novos impactos geológicos ampliam a preocupação, já que áreas adicionais podem ser afetadas, resultando em mais deslizamentos de terra e subsidências que ameaçam diretamente as residências e a segurança das famílias.

Os prejuízos causados pelos bairros afetados pela atividade de mineração da Braskem atingiram não somente moradores, mas o comércio local e, também, hospitais e clínicas médicas que atuam na região. Um exemplo é o Hospital

Sanatório, que, segundo o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviço de Saúde no Estado de Alagoas (SEESSE/AL, 2020), desde março de 2018, a unidade teve 80% do faturamento reduzido, o que gerou um prejuízo mensal de R\$ 1,7 milhão. Diante disso, profissionais estão com salários, 13º e férias atrasados. Devido à situação, o hospital não está atendendo pacientes via planos de saúde, e a demanda do Sistema Único de Saúde (SUS) também diminuiu. Eles cobram indenização financeira por parte da Braskem, para que possibilite ao hospital mudar de local (Teles, 2023, p. 529).

Além dos danos físicos, o sentimento constante de medo e incerteza têm limitado o acesso dessas populações a direitos básicos. Muitas famílias têm evitado frequentar tratamentos de saúde, escolas e serviços comunitários por temerem novos desastres. Outro aspecto crítico é a contaminação das fontes de água, que coloca em risco a segurança e a soberania alimentar dessas comunidades e de seu entorno. Esse cenário evidencia como os impactos do desastre vão além da destruição material, afetando profundamente a saúde física, mental e social das pessoas atingidas, enquanto a negligência das autoridades e da empresa perpetuam um ciclo de abandono e exclusão.

### Considerações finais

Dado o exposto, que o processo de segregação e exclusão social da população negra no espaço urbano é demarcado por um processo histórico, econômico, social e político, o qual visa, essencialmente, a acumulação de capital nos países periféricos para atender as necessidades dos países centrais. O racismo ambiental praticado no Estado de Alagoas evidencia a compactuação do governo com o capital, de modo que enquanto a Braskem tornou-se dona de quatro bairros (Pinheiro, Mutange, Bom Parto e Bebedouro) de Maceió e permanece lucrando sob os danos causados à sociedade alagoana, as comunidades atingidas foram relegadas a marginalização, ao desemprego, a perda de suas moradias, insegurança psíquica e social. Não obstante, a realocação e indenização das comunidades atuam como meio de silenciamento desses sujeitos, haja vista que jamais irão reparar as consequências ocasionadas pelo crime ambiental praticado pela Braskem.

Em suma, o caso do crime praticado pela Braskem escancara, não somente o racismo ambiental e os estragos socio-psíquicos realizados por corporativos estatais, a omissão governamental perante tais ações, como também a naturalização da devastação de vidas perante a lógica de obtenção de lucros presente no Capital.

### Referências

ACSELRAD, H.; MELLO, C. F. A. **Justiça Ambiental e Racismo Ambiental:**

**Conceitos e lutas.** In: Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais, v. 90, 2020.

ALAGOAS. **Relatório Técnico sobre o Impacto da Subsidiência do Solo em Maceió.**

Maceió: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, 2019.

BAMBIRRA, V. O Capitalismo Dependente Latino-American. Florianópolis: Insular, 2012.

BBC BRASIL. **Desastre da Braskem em Maceió: Moradores relatam abandono e falta de indenizações justas.** 2019. Disponível em:

<https://www.bbc.com/portuguese/articles/c0j2jv93wljo#:~:text=A%20partir%20de%2019%2C%20a,cerca%20de%2060%20mil%20pessoas.> Acesso em: 20 de Março de 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).** Diário Oficial da União, Brasília, 2001.

BULLARD, R. D. *Environmental Justice in the 21st Century.* In: Environmental Justice: Issues, Policies, and Solutions. Washington, D.C.: Island Press, 2005.

BULLARD, R. D.; WRIGHT, B. *The Wrong Complexion for Protection: How the Government Response to Disaster Endangers African American Communities.* New York: New York University Press, 2012.

DAVIS, M. **Cidades de Quartzo.** São Paulo: Boitempo, 2006.

DOS SANTOS, T. *Imperialismo y Dependencia.* México: Era, 1978.

EL PAÍS. **Especulação imobiliária agrava impactos do desastre da Braskem em Maceió.** 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-01-14/o-bairro-fantasma-que-a-mineracao-deixou-para-tras-em-maceio.html>. Acesso em: 20 de Março de 2025.

FIX, M. **Parceiros da Exclusão: Duas Histórias da Construção da "Questão Habitacional" no Brasil.** São Paulo: Boitempo, 2001.

G1. **Relatório aponta que danos causados pela Braskem em Maceió vão além da área de afundamento.** Disponível em:

<https://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/2025/03/11/defensoria-publica-divulga-nota-tecnica-sobre-monitoramento-dos-impactos-da-mineracao-em-maceio-que-reconhe-danos-alem-da-area-de-risco.ghml>. Acesso em: 20 mar. 2025.

**G1 AL. Defesa Civil registra dois abalos sísmicos no Mutange, em Maceió.**

Disponível em: <<https://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/2023/11/07/moradores-sentem-solo-tremor-na-regiao-do-pinheiro-em-maceio-defesa-civil-confirma-dois-abalos-sismicos.ghtml>>. Acesso em: 20 mar. 2025.

**G1 AL. Maceió é a capital com maior alta no preço do metro quadrado no Brasil nos últimos 12 meses.** Disponível em:

<<https://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/2023/08/05/maceio-e-a-capital-com-maior-alta-no-preco-do-metro-quadrado-no-brasil-nos-ultimos-12-meses.ghtml>>. Acesso em: 20 mar. 2025.

**MARICATO, E. Brasil, cidades: alternativas para a crise urbana.** Petrópolis: Vozes, 2015.

**MARINI, R. M. Dialética da Dependência.** Petrópolis: Vozes, 2000.

**MARX, Karl. O Capital: crítica da Economia Política.** Livro 1. São Paulo: Boitempo, 2013.

**MARX, Karl. O Capital: Crítica da Economia Política.** Livro I, Capítulo XXIV: A Assim Chamada Acumulação Primitiva. 2017.

**MAURÍCIO, Angelo. Crime socioambiental transformado em lucro imobiliário: o caso da Braskem em Maceió.** Observatório da Mineração, 2021. Disponível em: <https://observatoriodamineracao.com.br/crime-socioambiental-transformado-em-lucro-imobiliaro-o-caso-da-braskem-em-maceio/>. Acesso em: 20 de Março de 2025.

**MOURA, Clóvis. Dialética Radical do Brasil Negro.** São Paulo: Anita Garibaldi, 1994.

**PELOW, D. N. *Environmental Inequality Formation: Toward a Theory of Environmental Injustice.*** In: American Behavioral Scientist, v. 43, n. 4, p. 581-601, 2000.

**ROLNIK, R.; SOMEKH, N. Guerra dos Lugares: A colonização da terra e da moradia na era das finanças.** São Paulo: Boitempo, 2019.

**SANTOS, M. A Urbanização Brasileira.** São Paulo: Edusp, 2007.

**SANTOS, R. V. Desastre da Braskem em Maceió: Racismo Ambiental e Exclusão Urbana.** In: Revista de Estudos Urbanos, v. 15, n. 2, 2020.